

Lei nº 195 de 3 de Agosto de 1970.

Autoriza regularizar pagamento em decorrência de ajuste trabalhista amigável, abre o crédito especial de Cr\$ 500,00 no Serviço de Comunicações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art.º 1.º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar o pagamento efetuado a Dona Dionísia dos Raimundi em importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) em decorrência de ajuste trabalhista amigável outorgado-se, para isso, diferença de vencimentos, aviso prévio, horas extras, domingos, licenças e feriados, inclusive o décimo terceiro (13.º) salário durante todo o tempo que como telefonista, trabalhara no centro telefônico da cidade, cujo pagamento está comprovado pelo documento, por ela assinado na data de 23 de março de 1970.
- Art.º 2.º - Para ocorrer e regularizar a despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1.º) da presente, fica aberto no Serviço de Comunicações da Prefeitura o crédito especial de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) em vigência no presente exercício pedante, ainda, para tanto, cancelar, parcialmente, da dotação 4/10/42 Reconstrução de Estradas e Pontes do orçamento em vigor a quantia equivalente ao crédito que ora se abre.
- Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, 3 de agosto de 1970.

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Correia

O Secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.